



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores
Fl. 12
Rubrica
j

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 85/2022

Data: 26/09/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 85/2022 que “DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO A EVENTOS REALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO” e MENSAGEM RETIFICATIVA.

Relatório:

Conforme exposição de motivos, o PL visa viabilizar juridicamente o recebimento de patrocínio pelo Poder Executivo Municipal para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e festividades que executar no território local. As pessoas físicas e jurídicas do município poderão destinar valores ou bens de interesse da administração pública para realização de eventos e, em contrapartida, terem a divulgação de sua imagem institucional pelos meios previstos no texto normativo.

Em relação a aplicação da lei, ela se dará através da elaboração de edital prevendo as quotas de patrocínio e as contrapartidas, que serão exclusivamente relacionadas à imagem do patrocinador.

O projeto em análise vem devidamente justificado, tutelando interesse público legítimo, ao dispor sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público, submetendo-o a autorização legislativa.

Sobre a Mensagem Retificativa ao PL, visa garantir aos municípios que os recursos sejam destinados ao fomento da cultura e ao entretenimento, afim de minimizar e evitar riscos sociais.

A iniciativa é legítima do Executivo, conforme art. 66, I da LOM.

No mesmo sentido, a matéria atende aos ditames constitucionais, uma vez que trata de assunto de interesse local, o que se enquadra na competência prevista pelo art. 30, I da CF/88 e art. 10, I da LOM.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

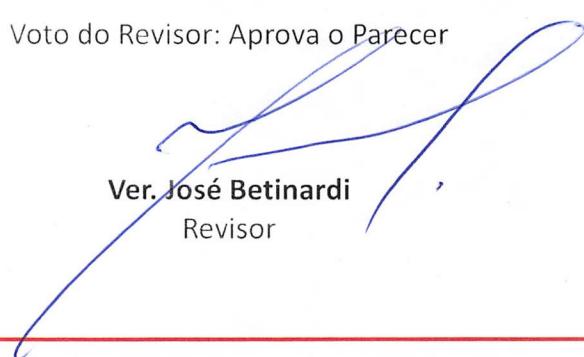

Ver. Daniel Morandi

Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer


Ver. Dirlei Cordeiro
Presidente

Voto do Revisor: Aprova o Parecer


Ver. José Betinardi
Revisor